



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

**Assunto:** Registro de preços para locação de caminhão munck, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais, pertencentes ao município de Arcos MG ou realizar movimentações de equipamentos, produtos, estruturas, materiais em obras executadas com mão de obra pertencente a prefeitura de Arcos.

**Justificativa:** A locação se faz necessária devido a inexistência de veículo neste porte junto à frota municipal e devido a necessidade de movimentação de equipamentos, produtos, estruturas, materiais e objetos com carga elevada que necessitem de segurança em suas movimentações.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência na modalidade de Registro de Preços, futuras e eventuais locações de Caminhão Munck, Guindastes e Empilhadeiras.

Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS
1	30	Horas	Locação de Caminhão Munck com capacidade máxima de 10 ton, seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. Todos os custos de manutenção, abastecimento e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.
2	30	Horas	Locação de Caminhão Munck com capacidade máxima de 12 ton, seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. Todos os custos de manutenção, abastecimento e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3	30	Horas	Locação de Caminhão Guindaste com capacidade máxima de 60 ton, seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. Todos os custos de manutenção, abastecimento e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.
4	30	Horas	Locação de Caminhão Guindaste com capacidade máxima de 70 ton, seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. Todos os custos de manutenção, abastecimento e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.
5	200	Horas	Locação de Empilhadeira com capacidade mínima de 2000 Kg, seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. Todos os custos de manutenção, abastecimento e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Os maquinários deverão estar em excelente estado de Conservação inclusive pneus, com toda Documentação Regular e deverão estar em nome da Contratada e/ou posse legal da mesma através de contrato de compra e venda e/ou de locação firmado pela Contratada.
6. Os Uniformes e EPI's serão de responsabilidade da Contratada.
7. Após a autorização de compra, a empresa terá o prazo de 12 horas para disponibilizar os maquinários.
8. O pagamento das horas será efetuado mediante a apresentação dos horímetros dos maquinários, através de registro fotográficos no início e final do dia.
9. A Contratada deverá disponibilizar, além do registro fotográfico do horímetro, diário de serviço, constando o horímetro inicial e final, o serviço e a localidade aonde o serviço foi executado, assim como a assinatura do funcionário da Contratada, para aluguel dos equipamentos.
10. Os serviços a serem realizados serão solicitados de acordo com a necessidade do Município e conduzidos pelo responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
11. Os Operadores da Contratada deverão seguir as orientações do responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de ArcosMG.
12. A Alimentação para operadores da Contratada será de responsabilidade da Contratada.
13. Os Operadores deverão trabalhar de acordo com o horário de trabalho determinado pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município e em de acordo com as leis trabalhistas vigentes.
14. A contratada responsabiliza-se pelo socorro mecânico com guincho, 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

15. A contratada deverá observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
16. A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, nos casos de falhas por parte do operador de máquina da contratada.
17. A contratada disponibilizar equipamentos reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço, nos casos em que o maquinário necessitar ficar parado mais de 24 horas para manutenção.
18. A Quantidade mínima de horas a ser locada por mês será de 10 h, sendo que todas as elas deverão ser devidamente comprovadas pelo horímetro e relatório fotográfico.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato. Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

### FISCALIZAÇÃO

19. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
20. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

21. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2021.

---

**Daniel Ribeiro Mendonça**  
**Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.**